



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01

OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

CONTRATADO(A): CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI.

VALOR: 100.000,00 (cem mil reais).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01

OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Wandson de Freitas Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2023.

Wandson de Freitas Pereira
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de conformidade com o que prescreve o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

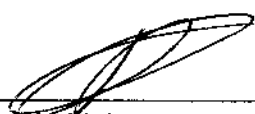
Justificamos a contratação do Show Artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme detalhamento constante em anexo.

Outrossim, segue também em anexo, toda documentação necessária da empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, empresa esta que se perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada, sendo agência exclusiva para realização do Show Artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA.

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

Diante o exposto, solicitamos parecer desta responsável Comissão, bem como Parecer Jurídico, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.
(Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos estar devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local, regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração da referida atração, acosta-se *prints* de conteúdos gravados em diversas plataformas digitais, apensados ao processo, atestando que ela já tem uma formação sólida pela quantidade já gravados, os músicos que a compõem já realizaram grandes festas em outras cidades do Nordeste, em apresentações solo como também com outros grandes nomes do gênero, o que resulta na expressiva qualidade do seu todo.

Os conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, serão também considerados como referência para a contratação pretendida, porquanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.



2 - OBJETO

2.1 - Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - SECRETARIA/UNIDADE GESTORA

➤ Secretaria Municipal de Cultura.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a contratação do Show Artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme detalhamento constante em anexo a solicitação para contratação dos serviços.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 - A Banda/Profissional artista a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição Neste Termo de Referência:

Item	Descrição dos Serviços	Duração Mínima	DATA
1	Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE	2h00min	22 de junho de 2023

5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 22 de junho de 2023.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em nome da contratada.

8 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- 8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.1.9 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.11 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 8.1.12 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.1.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou documento equivalente;
- 8.1.14 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.1.15 – Fotografias/Portfólio da atração artística.

9 - DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A COMPATIBILIDADE DO PREÇO NO MERCADO. ATENÇÃO – POSSIBILIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇO

- 9.1- No caso de contratação por inexigibilidade a razoabilidade do preço contratado poderá ser comprovada através de valores de serviços equivalentes em dimensões e complexidade, prestados pelo mesmo profissional (apresentar Notas Fiscais ou contratos (no mínimo 03 (três)) do artista referentes aos serviços equivalentes ao que será prestado.).
- 9.2 - O valor de referência no mercado corresponde à média de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, referente a cada serviço que se pretende contratar.
- 9.3 - O valor de referência para a contratação poderá ser indicado, também, por meio de consultas realizadas em publicações especializadas, pesquisas de preços, bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços, Atas de Registro de Preços vigentes, bem como sítios da internet que reproduzam a oferta real de produtos e serviços ou, excepcionalmente, por declaração de ofício da autoridade competente.

10 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 10.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal,



previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.392.0038.1035	3.3.90.39.00

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa, para o fim que a seguir se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ (.....).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia, com duração mínima de 02h00min (duas horas).



CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato somente terá eficácia mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município (Exemplo: Decretos Estaduais proibindo a realização de eventos festivos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADO(A)

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.87, III e IV, da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

10.1 - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO

11.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.

11.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.

11.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

12.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

12.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

12.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

13.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

13.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

13.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

13.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) CPF.....

02) CPF.....



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DA BANDA LAGOSTA BRONZEADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura – SECULT, vem encaminhar o release sobre a contratação da BANDA LAGOSTA BRONZEADA na área de eventos e shows artísticos a nível nacional, consagrada pela opinião pública e crítica especializada, que oferecerá ao público juazeirense, cidades vizinhas e de todo o Brasil, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que o JUAFORRÓ – EDIÇÃO 2023 representa no cenário regional e nacional, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte.

Com base nas notas fiscais apresentado pelo artista BANDA LAGOSTA BRONZEADA, representada pela Sra. Layla Jamile Souza Guedes – CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, destacou-se em sua proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista que mesmo acompanha a média dos preços praticados pelos artistas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2023.



VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021



Junto aos autos os documentos da empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria/Órgão solicitante.

Data: 29 de maio de 2023.

**Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.381.575/0001-05, com sede na AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 – Sala 614, Bairro Jereissati 1, Maracaná/Ce – CEP: 61.900-410, **DECLARA, sob as penas da lei**, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). Layla Jamile Souza Guedes, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.700.833-10, portadora da cédula de identidade RG nº 2008009053154 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Vinícius de Moraes nº 1310 – Bairro Manoel Sátiro – Cep: 607130-35, Fortaleza – CE, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza, 26 de maio de 2023

Layla Jamile Souza Guedes

Layla Jamile Souza Guedes


RG nº 2008009053154 – SSP/CE

CPF sob o nº 057.700.833-10


CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ nº 23.381.575/0001-05

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI:2338157500105
0105
Assinado de forma digital por CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI:23381575000105
Dados: 2023.05.26 13:34:47 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDADE EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673726863

NOME		
LÉDILA JANILE S. S. SOARES		
DOC. IDENTIFIC. RG/ESP/RENOV. DE		
200804287124 SSP-CE		
SEX	DATA DE NASCIM.	
F	12/01/1988	
FILIAÇÃO		
LARIATO FERREIRA SOARES		
INSCRIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL		
12115220790		
PERMISSÃO	ACC	CAT. VEIC.
A	B	1
N. REGISTRO	VALIDADE	HABILITAÇÃO
13925571	22/02/2008	12/01/2008

Lérida S. S. Soares

VALIDADE EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673726863

ADMINISTRADOR REGISTRADOR	
LOCAL	DATA ASSIN.
FORTALEZA - CE	12/01/2008

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12115220790
ORIGINAL

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berinli, 1378,
Ed. Ecos Berinli
Cidade Meneses
CEP: 04571-938 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est: 106383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES
Endereço: RUA VINÍCIOS DE MORAIS 1310 MANUEL SATIRO - 60713-035 - FORTALEZA / CE
Código do cliente: 8999 5558 6715 DV: 3 Número do telefone: 8531222460
Mês de referência: Dezembro/2021 Data de emissão: 23/12/2021
Número da fatura: 1412020828-0 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: Ceará

08/01/2022
102,61

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Internet + 50 Mbps (999)	99,99
Serviços Digitais II	-
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil (229)	0,00
Vivo Assessoria Casa	-
Total	99,99
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	2,62
Total	2,62
TOTAL GERAL A PAGAR	102,61

Histórico de consumo

Total utilizado em minutos das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Novembro Dezembro Janeiro

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 30% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 13,2% ICMS para Comunicações. Para STFC Pré-Pago o ICMS é de 28%.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficiente Auditivo) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 103 15 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(099) PSABL044/PO S/SCM (229) PA137 - Plano Ilimitado Local/138 - Longa Distância Brasil Tudo

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES

Data de Vencimento
08/01/2022

Valor a Pagar (R\$)
102,61

Código do cliente
8999 5558 6715

Código para Cadastramento de Débito Automático
899955586715-3

Número da Fatura
1412020828-0

8462000001 2 02610082089 8 99555867151 8 41202082899 9



Pagar via Pix





NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monótes
 CEP: 04571-038 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-82
 Ins. Est: 1063.836481/12
 http://www.vivo.com.br

Nome: LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES
 Endereço: RUA VINÍCIOS DE MORAIS 1310 MANUEL SATIRO - 60713-035 - FORTALEZA / CE
 Código do cliente: 8999 5568 6713 DV: 3
 CNPJ/CPF: 05770083310 Tipo de cliente: Residência Estado de instalação: Ceará

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica		NFFST 4959933-CE	
Telefonica Brasil S.A Av. Senador Virgílio Teóphro, 1001 - Parte - 60170-250 Fortaleza CE		série: BK subserie:	
CNPJ: 02.558.157/0001-34 - Ins. Est. 06.668877-9 Prestação de serviço de comunicação - CHOP 5300			
INTERNET			
Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos		Data / Período	Aliquota PIS/COFINS Valor(R\$)
1	FLA-814YKCG4FE-013	Vivo Internet + 50 Mbps GTII FSP	23/11/2021 a 22/12/2021 30% 3,55% 79,99
2		Desconto Prom. internet R\$ 10,00 12/12	23/11/2021 a 22/12/2021 -10,00
SUBTOTAL SERVIÇOS			69,99
Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos		Data / Período	Aliquota PIS/COFINS Valor(R\$)
3	853/222460	Vivo Fixa Ilimitado Brasil GTII FSP	23/11/2021 a 22/12/2021 30% 3,65% 54,99
4		Desconto promo. assinatura 100% 12/12	23/11/2021 a 22/12/2021 -54,99
SUBTOTAL TOTAL Encargos			0,00
Descrição		Data / Período	Valor(R\$)
5	Multa ref. ao mês NOV/2021	22/12/2021	1,74
6	Juros ref. ao mês NOV/2021	22/12/2021	0,55
TOTAL TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA			1,74
			71,73

Reservado ao Fisco 527e3310.62b5_c5a0_bf4e f595.ea39.9768

ICMS	Base de cálculo: 69,99	Aliquota: 30%	Valor do ICMS: 20,99
PIS/COFINS	Base de cálculo: 48,99	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 1,78

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica		NFFST 4959933-CE	
Telefonica Brasil S.A CNPJ: 02.558.157/0135-74		série: BK subserie:	
Serviços Técnicos			
Data / Período		Aliquota PIS/COFINS	Valor(R\$)
7	Vivo Assistência Casa	23/11/2021 a 22/12/2021 2% 9,25%	15,00
8	Desconto Promocional Vivo Assistência Casa 100% 12/12	23/11/2021 a 22/12/2021	-15,00
Serviços Digitais			0,00
Serviços Digitais II			
Data / Período		Aliquota PIS/COFINS	Valor(R\$)
9	Bancas Jorrais	23/11/2021 a 22/12/2021 2,65%	8,40
10	FunKids	23/11/2021 a 22/12/2021 2%	1,20
11	Band News	23/11/2021 a 22/12/2021 2%	1,20
12	Estádio INT Sports	23/11/2021 a 22/12/2021 2%	1,20
13	Skeels AudioBooks	23/11/2021 a 22/12/2021	3,00
Serviços Digitais TOTAL Encargos			30,00
Descrição		Data / Período	Valor(R\$)
14	Multa Serviços Digitais TRRA ref. ao mês NOV/2021	22/12/2021	0,60
15	Juros Serviços Digitais TRRA ref. ao mês NOV/2021	22/12/2021	0,28
TOTAL TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA			0,88
			30,88

ICMS	Base de cálculo: 0,00	Aliquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 3,60	Aliquota: 2%	Valor do ISS: 0,07
PIS/COFINS	Base de cálculo: 8,40	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,30
PIS/COFINS	Base de cálculo: 3,60	Aliquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 0,33

TOTAL GERAL A PAGAR

102,61

vivo *relacionamento*
O programa de relacionamento da Vivo.

All ACCOR
LIVE
LIMITLESS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19/08

Deixe as malas prontas e viaje com a
All - Accor Live Limitless



Aproveite 10% de desconto em férias
de hotéis selecionados no Brasil e na América do Sul.

NOVOTEL
HOTELS & RESORTS

Mercure
HOTELS

adagio
HOTELS

MAMA
SHELTER

ibis

ibis

ibis

Para mais informações, visite www.vivo.com.br/all

Baixe o app e resgate 10% de benefício.



vivo > relacionamento > Vivo All

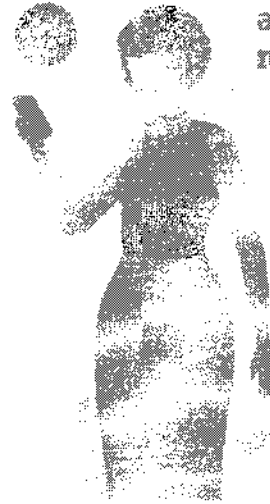
Ative o aplicativo móvel para acessar a sua conta. Disponível para Android e iPhone.



Aura, mostra a 2ª via da minha conta.



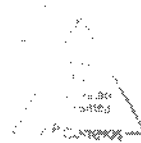
Assine pelo WhatsApp: 11 99915-1515



VIVO



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.



52 89 01 59 72 9



CTCE SALVADOR BA PL8
 LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES
 RUA VINÍCIOS DE MORAIS 1310
 MANUEL SATIRO
 60713-035 FORTALEZA CE



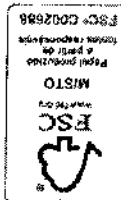
Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Vencimento 08/01/2022

00000001598

PARA USO DOS CORREIOS	
01 - ALIQUOTA	02 - ALIQUOTA
03 - ALIQUOTA	04 - ALIQUOTA
05 - ALIQUOTA	06 - ALIQUOTA
07 - ALIQUOTA	08 - ALIQUOTA
09 - ALIQUOTA	10 - ALIQUOTA
11 - ALIQUOTA	12 - ALIQUOTA
13 - ALIQUOTA	14 - ALIQUOTA
15 - ALIQUOTA	16 - ALIQUOTA
17 - ALIQUOTA	18 - ALIQUOTA
19 - ALIQUOTA	20 - ALIQUOTA
21 - ALIQUOTA	22 - ALIQUOTA
23 - ALIQUOTA	24 - ALIQUOTA
25 - ALIQUOTA	26 - ALIQUOTA
27 - ALIQUOTA	28 - ALIQUOTA
29 - ALIQUOTA	30 - ALIQUOTA
31 - ALIQUOTA	32 - ALIQUOTA
33 - ALIQUOTA	34 - ALIQUOTA
35 - ALIQUOTA	36 - ALIQUOTA
37 - ALIQUOTA	38 - ALIQUOTA
39 - ALIQUOTA	40 - ALIQUOTA
41 - ALIQUOTA	42 - ALIQUOTA
43 - ALIQUOTA	44 - ALIQUOTA
45 - ALIQUOTA	46 - ALIQUOTA
47 - ALIQUOTA	48 - ALIQUOTA
49 - ALIQUOTA	50 - ALIQUOTA
51 - ALIQUOTA	52 - ALIQUOTA
53 - ALIQUOTA	54 - ALIQUOTA
55 - ALIQUOTA	56 - ALIQUOTA
57 - ALIQUOTA	58 - ALIQUOTA
59 - ALIQUOTA	60 - ALIQUOTA
61 - ALIQUOTA	62 - ALIQUOTA
63 - ALIQUOTA	64 - ALIQUOTA
65 - ALIQUOTA	66 - ALIQUOTA
67 - ALIQUOTA	68 - ALIQUOTA
69 - ALIQUOTA	70 - ALIQUOTA
71 - ALIQUOTA	72 - ALIQUOTA
73 - ALIQUOTA	74 - ALIQUOTA
75 - ALIQUOTA	76 - ALIQUOTA
77 - ALIQUOTA	78 - ALIQUOTA
79 - ALIQUOTA	80 - ALIQUOTA
81 - ALIQUOTA	82 - ALIQUOTA
83 - ALIQUOTA	84 - ALIQUOTA
85 - ALIQUOTA	86 - ALIQUOTA
87 - ALIQUOTA	88 - ALIQUOTA
89 - ALIQUOTA	90 - ALIQUOTA
91 - ALIQUOTA	92 - ALIQUOTA
93 - ALIQUOTA	94 - ALIQUOTA
95 - ALIQUOTA	96 - ALIQUOTA
97 - ALIQUOTA	98 - ALIQUOTA
99 - ALIQUOTA	00 - ALIQUOTA



Conta Digital

Praticidade além da conta.

- Abre conta e ativa cartão de Débito Estímulo.
- Seu cartão logo após a aprovação.
- Conta digital Débito.
- Automático em débito automático.
- Meu Vivo Fixo e Vivo Móvel.
- Para cada pelo app.
- Meu Vivo Fixo e Vivo Móvel.
- Meu Vivo Fixo e Vivo Móvel.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 218

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600144592

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300112492

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

MARACANAU

Local

24 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111451 em 25/04/2023 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23381575000105 e protocolo 230630855 - 24/04/2023. Autenticação: 4ECA5191438E81B9E9F212C83A424D66D58041DD, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.085-5 e o código de segurança HUuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22/03

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/063.085-5	CEP2300112492	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.700.833-10	LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g .b		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



**VI ADITIVO AO CONTRATO
CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, a Sra. **LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/07/1995, natural de Fortaleza – CE; portadora da CNH nº 05978557036 DETRAN-CE e CPF nº 057.700.833-10; residente e domiciliada à Travessa Uirapuru, 1310, Mondumbim, Fortaleza – CE – CEP: 60.711-060. Única componente desta sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA** cujo contrato encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23600144592, inscrita no CNPJ sob nº 23.381.575/0001-05, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1837, sala 4, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.140-025. Resolve alterar este ato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade resolve alterar seu endereço comercial para “**Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, Salas 614 e 622, Torre I, Business Place, Jereissati I, Maracanaú – CE, CEP: 61.900-410**”.

Todas as demais cláusulas e dados não alterados neste ato permanecerão em vigor. Para tanto, consolida-se este ato em um único documento, ao qual passa a substituir o instrumento anterior.

**CONSOLIDAÇÃO
CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**

LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/07/1995, natural de Fortaleza – CE; portadora da CNH nº 05978557036 DETRAN-CE e CPF nº 057.700.833-10; residente e domiciliada à Travessa Uirapuru, 1310, Mondumbim, Fortaleza – CE – CEP: 60.711-060. Única componente desta sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA** cujo contrato encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23600144592, inscrita no CNPJ sob nº 23.381.575/0001-05, estabelecida na Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, Salas 614 e 622, Torre I, Business Place, Jereissati I, Maracanaú – CE, CEP: 61.900-410.

CLAUSULA PRIMEIRA – A Empresa gira sob denominação de “**CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**” e nome de fantasia de “**CERTUS**” estabelecida na Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, Salas 614 e 622, Torre I, Business Place, Jereissati I, Maracanaú – CE, CEP: 61.900-410.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de 100.000 (cem mil quotas) ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim como mostra a tabela.

	Perc %	Quotas	(R\$)
LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00



CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade exerce as seguintes atividades:

- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 90.01-9-02 – Produção musical;
- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.30-0-02 – Casas de festas e eventos;
- 73.19-0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 77.21-7-00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 59.20-1-00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 73.11-4-00 – Agências de publicidade;
- 74.10-2-02 – Decoração de interiores;
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 79.90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 56.20-1-03 – Cantinas – serviços de alimentos privativos;
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos;
- 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 49.23-0-02 – Serviços de transportes de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 90.01-9-01 – Produção teatral;
- 90.01-9-03 – Produção de espetáculo de dança;
- 90.01-9-04 – Produção de espetáculos de circenses, de marionetes e similares;
- 90.01-9-05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação;
- 56.11-2-02 – Bares e outros estabelecimentos especialistas em servir bebidas;
- 55.10-8-01 – Hotéis;
- 73.12-2-00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 18.30-0-01 – Reprodução de som em qualquer suporte;
- 90.01-9-99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza;
- 56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê;
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 73.19-0-03 – Marketing Direto;
- 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 14.12-6-02 – Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;



- 18.22-9-99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria;
- 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 45.41-2-07 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- 46.63-0-00 – Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.62-8-00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.74-1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica;



- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.99-2-00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas;
- 82.19-9-01 – Fotocópias;
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas;
- 46.35-4-99 – Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- 56.11-2-01 – Restaurantes e similares.

CLÁUSULA QUARTA: A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA Em caso de falecimento da Sócia, a empresa não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do “de cujus”, pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

CLAUSULA SEXTA - A administração da Sociedade será exercida por **LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES**, autorizando o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações, bem como onerar ou alienar, comprar, trocar, vender ou hipotecar bens pertencentes à Empresa, além de prestar fiança ou aval para terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/09/2015. (art. 997, II do Código Civil de 2002).

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – A Sócia administradora, **LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º,

CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Maracanaú-Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Destarte, assina o presente instrumento em uma única via, sendo este destinado aos arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Maracanaú – CE, 24 de abril de 2023.

LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111451 em 25/04/2023 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23381575000105 e protocolo 230630855 - 24/04/2023. Autenticação: 4ECA5191436E81B9E9F212C83A424D66D58041DD. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.085-5 e o código de segurança HUuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2848

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/063.085-5	CEP2300112492	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.700.833-10	LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111451 em 25/04/2023 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23381575000105 e protocolo 230630855 - 24/04/2023. Autenticação: 4ECA5191438E81B9E9F212C83A424D66D58041DD. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.085-5 e o código de segurança HUuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 290

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 23.381.575/0001-05 e protocolado sob o número 23/063.085-5 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6111451, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Presidente. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.700.833-10	LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.700.833-10	LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 16:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/063.085-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111451 em 25/04/2023 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23381575000105 e protocolo 230630855 - 24/04/2023. Autenticação: 4ECA5191438E81B9E9F212C83A424D66D58041DD. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/063.085-5 e o código de segurança HUuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

O ato foi assinado digitalmente por :

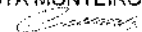
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6111451 em 25/04/2023 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23381575000105 e protocolo 230630855 - 24/04/2023. Autenticação: 4ECA5191438E81B9E9F212C83A424D66D58041DD. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> o informe nº do protocolo 23/063.085-5 e o código de segurança HUuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3208

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600144592

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200371693

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

FORTALEZA
Local

2 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813223 em 03/06/2022 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ 23381575000105 e protocolo 220799105 - 01/06/2022. Autenticação: 954F171AC53B7365E2F5DDDF362FC9F2A59AF59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.910-5 e o código de segurança uFa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.910-5	CEE2200371693	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS	02/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813223 em 03/06/2022 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ 23381575000105 e protocolo 220799105 - 01/06/2022. Autenticação: 954F171AC53B7365E2F5DDDF362FC9F2A59AF59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.910-5 e o código de segurança uFa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Pág.: 1 de 2

Balanco Patrimonial

Empresa: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 23.381.575/0001-05

Conta	Descrição	31/12/21
1	*** ATIVO ***	1.134.556,04 D
11	ATIVO CIRCULANTE	758.564,29 D
111	DISPONIVEL	30.636,56 D
11101	CAIXA GERAL	27.608,81 D
111.010.001	CAIXA	27.608,81 D
11102	BANCOS EM MOVIMENTOS	3.027,75 D
111.020.001	BANCO DIVERSOS	3.027,75 D
113	CLIENTES	640.503,73 D
11301	DUPLICATAS A RECEBER	640.503,73 D
113.010.001	CLIENTES DIVERSOS A RECEBER	640.503,73 D
114	OUTROS CREDITOS	6.191,15 D
11405	IMPOSTOS A RECUPERAR	6.191,15 D
114.050.003	IRRF A COMPENSAR	3.455,27 D
114.050.004	COFINS A RECUPERAR	588,07 D
114.050.005	PIS A RECUPERAR	240,07 D
114.050.006	CSLL A RECUPERAR	1.907,74 D
116	ESTOQUES	53.927,51 D
11601	ESTOQUE DE ALMOZARIFE	5.207,51 D
116.010.002	ESTOQUE ALMOXARIFE	5.207,51 D
11603	ESTOQUES TERRENOS	48.720,00 D
116.030.001	TERRENOS P/CONSTRUCAO	48.720,00 D
117	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	27.305,33 D
11701	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	27.305,33 D
117.010.001	FORNECEDORES DIVERSOS	27.305,33 D
13	ATIVO PERMANENTE	375.991,76 D
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	375.991,76 D
13301	BENS EM OPERACAO	481.904,73 D
133.010.004	TERRENOS, PREDIOS, GLEBAS e LOTES	390.911,22 D
133.010.005	MOVEIS E UTENSILIOS	4.798,26 D
133.010.007	VEICULOS	86.195,25 D
13302	DEPREC. AMORTIZACAO E EXAUTAO ACUMULADA	105.912,97 C
133.020.003	TERRENOS, PREDIOS, GLEBAS e LOTES	75.024,42 C
133.020.004	MOVEIS E UTENSILIOS	1.128,51 C
133.020.006	VEICULOS	29.760,04 C
2	*** PASSIVO ***	1.134.556,04 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	274.831,09 C
211	FORNECEDORES	247.786,09 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	247.786,09 C
211.010.001	FORNECEDORES DIVERSOS	247.786,09 C
213	OBRIGACOES FISCAIS	20.554,39 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	20.554,39 C
213.010.003	ISS A RECOLHER	574,11 C

Continua...



Pág.: 2 de 2

Balanco Patrimonial

Empresa: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 23.381.575/0001-05

Conta	Descrição	31/12/21
213.010.004	IMP.RENDA PESSOA JURIDICA	5.319,24 C
213.010.005	PIS REC.OPERACIONAL A RECOLHER	3.232,10 C
213.010.006	COFINS A RECOLHER	4.532,92 C
213.010.007	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	6.896,02 C
214	OUTRAS OBRIGACOES	6.490,62 C
21401	OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.490,62 C
214.010.001	INSS A RECOLHER	5.624,34 C
214.010.002	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	221,84 C
214.010.003	FGTS A RECOLHER	644,43 C
214.010.004	MENSALIDADE SINDICAL RECOLHER	0,00 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	859.724,96 C
241	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
241.010.001	CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	759.724,96 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	759.724,96 C
243.010.001	(-) LUCRO ACUMULADO	406.343,31 C
243.010.002	(-) LUCRO DO EXERCICIO	549.131,65 C
243.010.003	(-) DIVIDENDOS PAGOS	195.750,00 D
Fim		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Layla Jamile Souza Guedes
 Administradora
 CPF/MF: 057.700.833-10

Faad Fernandes Elias
 Procurador - Contador
 CRC-ce 0206410-8



Pág.: 1 de 1

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 23.381.575/0001-05

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	31/12/21
(+)10	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.614.912,61
010.01	Receita Bruta de Serviços	2.614.912,61
(+)20	DEDUÇÕES DA RECEITA	99.384,82
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	99.384,82
020.01.01	ISS	3.940,51
020.01.02	Cofins s/Faturamento	78.447,38
020.01.03	PIS s/Faturamento	16.996,93
(=)30	RECEITA LIQUIDA	2.515.527,79
(-)40	CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.665.852,24
040.01	CUSTO MATERIAL APLICADO	66.726,21
040.02	CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.520.451,28
040.03	CUSTO PESSOAL APLICADO	78.674,75
(=)60	LUCRO BRUTO	849.675,55
(-)70	DESPESAS OPERACIONAIS	80.887,31
070.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	54.504,61
070.03	DESPESAS FINANCEIRAS	25.636,77
070.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	745,93
(=)110	LUCRO OPERACIONAL	768.788,24
(=)150	RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	768.788,24
(+)160	Contribuição Social	75.309,48
(=)170	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	693.478,75
(+)180	Imposto de Renda	144.347,11
(=)190	RESULTADO DO EXERCÍCIO	549.131,65

Fim

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Layla Jamile Souza Guedes
Adminstradora
CPF/MF: 057.700.833-10

Faad Fernandes Elias
Procurador - Contador
CRC-ce 0206410-8



Empresa: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 23.381.575/0001-05

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição		31/12/21
Liquidez Corrente	(AC/PC)	758.564,29	= 2,76
Ativo Circulante		274.831,09	
Passivo Circulante			
Liquidez Geral	(AC+RLP/PC+ELP)	758.564,29	= 2,76
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		274.831,09	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			
Índice de Endividamento Total	(PC + Exigível Longo Prazo)/AT	274.831,09	= 0,24
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.134.556,04	
Ativo total			
Solvência geral	(AT/PC + Exigível Longo Prazo)	1.134.556,04	= 4,13
Ativo total		274.831,09	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			
Fim			

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Layla Jamile Souza Guedes
Adminstradora
CPF/MF: 057.700.833-10

Faad Fernandes Elias
Procurador - Contador
CRC-ce 020641o-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813223 em 03/06/2022 da Empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ 23381575000105 e protocolo 220799105 - 01/06/2022. Autenticação: 954F171AC53B7385E2F5DDDF362FC9F2A59AF59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/079.910-5 e o código de segurança uFa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 37/08

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.910-5	CEE2200371693	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, de CNPJ 23.381.575/0001-05 e protocolado sob o número 22/079.910-5 em 01/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5813223, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos - (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 09:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/079.910-5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 03 de junho de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **23.381.575/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:37 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **6E1B.27AF.72F8.735D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **23.381.575/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:23 do dia 24/05/2023 , com validade até o dia 23/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W5LcpGGMrmlJOkXFQ7vi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imp. ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 42



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.381.575/0001-05
Razão Social: CERTUS PROJETOS EVENTOS E PUBLICIDADE EI
Endereço: RUA BARBARA DE ALENCAR 1837 SALA 04 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050603053293027961

Informação obtida em 11/05/2023 09:15:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43/2023

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202311806160

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23381575000105
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2023 ÀS 14:56:32
VÁLIDA ATÉ 01/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000002509

Razão Social

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001823065

C.N.P.J.: 23381575000105

Bairro

JEREISSATI I

CEP

61900410

Localizado AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 - SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESS PLACE - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

238731 - CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Endereço

AV. YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 TORRE I SL.614 E 622

JEREISSATI I MARACANAU-CE CEP: 61900410

Documento

C.N.P.J.: 23.381.575/0001-05

No. Requerimento

0000002509/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 28 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002509





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000002509

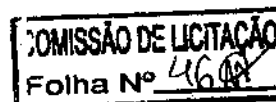
DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.381.575/0001-05

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/06/23
MARACANAÚ-CE, 28 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/04/23 às 15:06:01



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARACANAÚ**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - ME, CNPJ nº 23.381.575/0001-05.

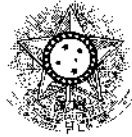
CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MARACANAÚ
Quinta-feira, 11 de Maio de 2023 às 09:13:19

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.381.575/0001-05

Certidão nº: 206378/2023

Expedição: 03/01/2023, às 10:52:12

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.381.575/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.381.575/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERTUS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ	NÚMERO 57	COMPLEMENTO SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESS PLACE
---	--------------	--

CEP 61.900-410	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO FJ.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3224-2100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49/02

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.381.575/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ	NÚMERO 57	COMPLEMENTO SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESS PLACE
---	--------------	--

CEP 61.900-410	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UFJ.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3224-2100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5088

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.381.575/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTUS PROJÉTOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ	NÚMERO 57	COMPLEMENTO SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESS PLACE
---	--------------	---

CEP 61.900-410	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO UFJ.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3224-2100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.381.575/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multmídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ	NÚMERO 57	COMPLEMENTO SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESS PLACE
---	--------------	--

CEP 61.900-410	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UFJ.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3224-2100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 52/08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.381.575/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ	NÚMERO 57	COMPLEMENTO SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESS PLACE
---	--------------	--

CEP 61.900-410	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UFJ.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3224-2100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018
-----------------------------	--

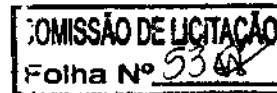
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód.Figura |

1/1

Marca

Nº do Processo: 824304276



Titular: LUCIOLANO GAMA DA SILVA
 Marca: FORRÓ LAGOSTA BRONZEADA
 Procurador: Ana Vládia César Barreira
 Data do Depósito: 16/01/2002
 Data da Concessão: 24/04/2007
 Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 24/04/2027
 Apresentação: Mista
 Classe Nice:NCL(8) 41
 Natureza: De Serviço
 Especificação: ORGANIZAÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS AO VIVO.;
 Apostila :Sem direito ao uso exclusivo da palavra FORRÓ.

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 25/04/2026
 Fim do Prazo Ordinário: 24/04/2027
 Início do Prazo Extraordinário: 25/04/2027
 Fim do Prazo Extraordinário:24/10/2027

CFE(4):3.9.16 ; 27.5.1

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170130043	24/04/2017	-	374	LUCIOLANO GAMA DA SILVA	-	-
✓	850130247126	18/12/2013	-	385	LUCIOLANO GAMA DA SILVA	-	-
✓	800070001907	05/01/2007	-	334	LUCIOLANO GAMA DA SILVA	-	-
✓	800070001908	05/01/2007	-	310	LUCIOLANO GAMA DA SILVA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2420	23/05/2017	Deferimento da petição	Protocolo: 800170130043 (24/04/2017) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: LUCIOLANO GAMA DA SILVA
2273	29/07/2014	Deferimento da petição	Protocolo: 850130247126 (18/12/2013) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Requerente: LUCIOLANO GAMA DA SILVA Procurador: Ana Vládia César Barreira
1894	24/04/2007	400	
1873	28/11/2006	351	
1631	09/04/2002	003	

Dados atualizados até 13/06/2017 - Nº da Revista: 2423

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 548



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 30/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1823065	CNPJ/CPF: 23381575000105	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23600144592
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
CERTUS

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 0161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1412602 Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1613001 Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 Impressão de material para outros usos
- 1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1830001 Reprodução de som em qualquer suporte
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541206 COMERCIO AVAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4541207 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
- 4635499 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4663000 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriorm
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armário
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informá

4759999	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789003	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5510801	Hotéis
5611201	Restaurantes e similares
5611205	bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620103	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6209100	suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7311400	Agências de publicidade
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319003	Marketing direto
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7410202	Decoração de interiores
7420004	Filmagem de festas e eventos
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8219901	Fotocópias
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002	Casas de festas e eventos
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001901	Produção teatral
9001902	Produção musical
9001903	Produção de espetáculos de dança
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

016109900 - 7.13/ 7.13 5.0000% - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
141260200 - 14.08/14.09 5.0000% - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1724 - 17.24/17.23 5.0000% - inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer m
181300100 - 13.05/13.04 2.0000% - Impressão de material para uso publicitário
181309900 - 13.05/13.04 2.0000% - Impressão de material para outros usos
182299901 - 13.04/13.03 2.0000% - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
183000100 - 13.02/13.01 5.0000% - Reprodução de som em qualquer suporte
421110100 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Construção de rodovias e ferrovias
431180100 - 7.04/ 7.04 5.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas
431180200 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
432150000 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Instalação e manutenção elétrica
432230100 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230200 - 14.01/14.01 5.0000% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera
433040200 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
433040300 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Obras de acabamento em gesso e estuque
433040400 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Serviços de pintura de edifícios em geral
433040500 - 7.05/ 7.05 4.0000% - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
433049900 - 7.05/ 7.05 4.0000% - Outras obras de acabamento da construção
439910200 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
439910300 - 7.02/ 7.02 4.0000% - Obras de alvenaria
439919900 - 7.10/ 7.10 5.0000% - Limpeza, manutenção e conservação
492300200 - 16.03/16.03 2.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
551080100 - 9.01/ 9.01 5.0000% - Hotéis
562010200 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
592010000 - 14.08/14.08 5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
620910000 - 1.03/ 1.03 3.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
639200000 - 17.01/17.01 2.0000% - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
731140000 - 17.06/17.06 5.0000% - Agências de publicidade
731270000 - 10.08/10.08 5.0000% - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
731900300 - 17.06/17.06 5.0000% - Marketing direto
741020200 - 7.11/ 7.11 5.0000% - Serviços de decoração
742000400 - 13.02/13.01 5.0000% - Filmagem de festas e eventos
771100000 - 99.99/ . 0 0.0000% - Locação de automóveis sem condutor
771959901 - 99.99/ . 0 0.0000% - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
772170000 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
772920200 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
773140000 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
773220100 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
773310000 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
773900300 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
773909900 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter
799020000 - 10.05/10.05 5.0000% - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
812900001 - 7.10/ 7.10 5.0000% - Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres.
813030000 - 7.11/ 7.11 5.0000% - Atividades paisagísticas
821130001 - 17.01/17.01 2.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821990100 - 13.03/13.02 5.0000% - Fotocópias
821999900 - 17.02/17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
823000100 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000200 - 3.03/ 3.02 5.0000% - Casas de festas e eventos
859960400 - 8.02/ 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
900190100 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção teatral
900190200 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção musical
900190300 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção de espetáculos de dança
900190400 - 12.13/12.13 5.0000% - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
900190500 - 12.13/12.13 5.0000% - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
900190600 - 12.14/12.14 5.0000% - Atividades de sonorização e de iluminação
900199901 - 12.03/12.03 5.0000% - Espetáculos circenses
931910100 - 12.11/12.11 5.0000% - Produção e promoção de eventos esportivos

CEP 61900410		LOGRADOURO AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ		NÚMERO 57	
COMPLEMENTO SALA 614 E 622 TORRE I BUSINESS PLACE		BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I		MUNICÍPIO MARACANAU	
UF CE		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO		TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF - / -		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2023	
TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		GRAU DE RISCO		DATA DE INSERÇÃO 25/04/2023	
<p>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>					
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO				ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	





DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.381.575/0001-05, com sede na AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 – Sala 614, Bairro Jereissati 1, Maracanaú/Ce – CEP: 61.900-410, através do sua representante legal: Layla Jamile Souza Guedes, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.700.833-10, portadora da cédula de identidade RG nº 2008009053154 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Vinícius de Moraes nº 1310 – Bairro Manoel Sátiro – Cep: 607130-35, Fortaleza – CE, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza, 25 de maio de 2023

Layla Jamile Souza Guedes
RG nº 2008009053154 – SSP/CE
CPF sob o nº 057.700.833-10

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ nº 23.381.575/0001-05



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60/23

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.381.575/0001-05, com sede na AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 – Sala 614, Bairro Jereissati 1, Maracanaú/Ce – CEP: 61.900-410, **DECLARA, sob as penas da lei**, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). Layla Jamile Souza Guedes, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.700.833-10, portadora da cédula de identidade RG nº 2008009053154 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Vinícius de Moraes nº 1310 – Bairro Manoel Sátiro – Cep: 607130-35, Fortaleza – CE, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza, 25 de maio de 2023

Layla Jamile Souza Guedes
RG nº 2008009053154 – SSP/CE
CPF sob o nº 057.700.833-10

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ nº 23.381.575/0001-05

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Cnpj.: 23.381.575/0001-05
AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 – Sala 614, Bairro Jereissati 1,
Maracanaú/Ce
CEP: 61.900-410



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
MAIA No 816532



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE EXCLUSIVO: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: LUCIOLANO GAMA DA SILVA DE NOME ARTÍSTICO: BANDA LAGOSTA BRONZEADA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.381.575/0001-05, com sede na Rua Barbara de Alencar 1837 sala 4, cidade de Fortaleza, CEP: 60.140-000, através do sua representante legal: Layla Jamile Souza Guedes, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.700.833-10, portadora da cédula de identidade RG nº 2008009053154 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes nº 1310 – Bairro Manoel Sátiro – Cep: 607130-35, Fortaleza – CE, e do outro lado, como **REPRESENTADO: LUCIOLANO GAMA DA SILVA**, brasileiro, músico, casado, inscrito no CPF sob o nº 833.342.463-53, portador da cédula de identidade RG nº 970.297.81 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Lufz Cláudio nº 337 – bairro Centro – Cep: 62870-000 - Pacajus/CE, Nome Artístico: **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter **EXCLUSIVO**, da Representada **BANDA LAGOSTA BRONZEADA** pela Contratada/Representante, na qualidade de seu empresário artístico.

Parágrafo Primeiro — O Representante tem como primordial obrigação, a prospecção de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta do Contratante em todo o território nacional, agenciando pedidos e propostas para esta.

Parágrafo Segundo — O Representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo Terceiro — Serão de responsabilidade do Representante os meios necessários para viabilizar a representação objeto deste instrumento, incluindo escritório próprio, funcionários, equipamentos, licenças, entre outros, salvo as obrigações da Representada previstas neste contrato.

Parágrafo Quarto — As partes declaram que o presente instrumento não cria entre as mesmas, qualquer vínculo além da representação exclusiva ora acordada, comprometendo-se a Representada a isentar a Contratada/Representante de quaisquer responsabilidades relativa a eventuais pleitos de responsabilidade da Representada, inclusive reconhecimento de vínculos ou referentes a encargos trabalhistas para com os sócios, empregados, prepostos ou subcontratados da Representante.

CLAUSULA SEGUNDA — A Representante fica obrigada a fornecer a Representada, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios postos a seu cargo, devendo demonstrar dedicação à representação, para fins de justificar sua exclusividade de atuação em nome da Representada.



Parágrafo Primeiro — A Representante se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos disponibilizados pela Representada, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou ao término da relação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA — Que a remuneração da Representante pelos serviços prestados será o equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre os contratos firmados, referentes a shows e apresentações do Representado efetuados em território nacional.

Parágrafo Primeiro — A Representante fica ciente que alguns shows em caráter de divulgação ou beneficentes, não terão remuneração ou serão apenas arcados com os custos da Contratante, situações essas que serão previamente acordadas com a Representante e não lhe serão repassados o percentual concernente ao Parágrafo Anterior.

CLÁUSULA QUARTA — Pelo presente, declara o Representado que a Contratada é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a **exclusividade** para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA — O prazo de duração do presente contrato será de 04 (quatro) anos, iniciando-se sua vigência em 14 de julho de 2021 e tendo seu termo final em 14 de julho de 2025.

Parágrafo Primeiro — Durante a vigência deste contrato, a Representada se obriga a:

- Assegurar a boa qualidade dos Shows;
- Manter sempre que possível, o Show atualizado, acompanhando as tendências do mercado;
- Assegurar, sempre que possível, a pontualidade nas apresentações da banda.
- Enviar, periodicamente material de divulgação para a Representante e cooperar no trabalho de divulgação.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo estipulado neste contrato sem que as partes manifestem interesse em rescindi-lo, este se renovará automaticamente em todos os seus termos, por igual período.

Parágrafo Terceiro: A parte que não tiver interesse na renovação da presente avença terá que notificar a outra com antecedência mínima de 30 (dias) do fim do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS PARA RECISÃO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por justa causa, dependendo de notificação extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos:

- Se qualquer das partes entrar em regime de falência, concordata ou liquidação, assim como nos casos de extinção previsto em lei.
- Se houver desídia de qualquer uma das partes no cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- Se qualquer uma das partes, por qualquer razão, perder sua boa reputação comercial.
- Se qualquer das partes infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato.
- Insatisfação por ambas às partes e em caso de força maior.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES -- O descumprimento de quaisquer das disposições contidas neste instrumento ou a sua rescisão antecipada, de forma injustificada, por qualquer das partes, gera para aquela que a ensejou a obrigação de pagar à outra multa rescisória equivalente à média do faturamento da CONTRATANTE dos 6(seis) meses anteriores à rescisão.



CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA— Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza - Ceará, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza, 14 de julho de 2021.

CARTÓRIO
MELO JUNIOR



Luciano Gama da Silva

BANDA LAGOSTA BRONZEADA
LUCIANO GAMA DA SILVA
CPF: 833.342.463-53
CONTRATANTE

Layla Jamile Souza Guedes

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUB. EIRELI
LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES
CNPI: 23.381.575/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: 017.024.443-01

Richard Brito

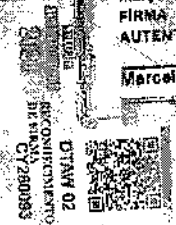
TESTEMUNHA

CPF: 04051579359

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIANO GAMA DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 10 de março de 2022. Total R\$ 330,00. RECONHECIMENTO DE FIRMA CV250093 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RPD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado



Vertical stamp with text: LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES, CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUB. EIRELI, Avenida Alexandre Paiva de Oliveira, Fortaleza, Ceará. Includes a table with columns for 'SELO' and 'VALOR'.

SELO	VALOR
FRANQUE	R\$ 340
FAÇEER	R\$ 17
SELO	R\$ 17
FAÇEER	R\$ 17
FRANQUE	R\$ 17
SELO	R\$ 17
FRANQUE	R\$ 17
SELO	R\$ 17
FRANQUE	R\$ 17
SELO	R\$ 17



DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.381.575/0001-05, com sede na AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 – Sala 614, Bairro Jereissati 1, Maracanaú/Ce – CEP: 61.900-410, através do sua representante legal: Layla Jamile Souza Guedes, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.700.833-10, portadora da cédula de identidade RG nº 2008009053154 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Vinícius de Moraes nº 1310 – Bairro Manoel Sátiro – Cep: 607130-35, Fortaleza – CE, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza, 26 de maio de 2023

Layla Jamile Souza Guedes
RG nº 2008009053154 – SSP/CE
CPF sob o nº 057.700.833-10

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ nº 23.381.575/0001-05

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI:23381575000105
Assinado de forma digital por CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI:23381575000105
Dados: 2023.05.26 13:36:15 -03'00'

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Cnpj.: 23.381.575/0001-05
AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 – Sala 614, Bairro Jereissati 1, Maracanaú/Ce
CEP: 61.900-410



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6548

Junto aos autos a proposta de preços e diversas notas fiscais de serviços equivalentes da empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria/Órgão solicitante.

Data: 29 de maio de 2023.


Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura de **Juazeiro do Norte/Ce**

A empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.381.575/00001-05, com endereço na AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 – Sala 614, Bairro Jereissati 1, Maracanaú/Ce – CEP: 61.900-410, representante comercial da **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**, apresenta à Prefeitura de **Juazeiro do Norte/Ce** proposta de preço, conforme descrita abaixo:

Show da banda/artista: **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**

Evento: **JuaForró – Edição 2023**

Data: **Quinta-feira, 22 de junho de 2023**

Cidade: **Juazeiro do Norte/Ce**

Local: **Público**

Duração: **2:00h**

Horário: **A COMBINAR**

Pagamento: **Próximo dia útil após a apresentação da banda.**



Valor: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**



***Que não estão incluídos no preço as despesas com camarim, os quais deverão ser disponibilizados em favor da banda pela Prefeitura Contratante. Que em caso de contratação essa observação deverá constar no instrumento contratual pertinente.**

Validade da proposta: **90 dias**


Fortaleza, 30 de maio de 2023

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ.: 23.381.575/00001-05
LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 100				
Data e Hora da Emissão		02/01/2023 09:30:42	Competência	01/2023	Código de Verificação	146482519			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FELIPE GUERRA - RN			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
	Razão Social/Nome		CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA						
	Nome Fantasia		CERTUS						
	CPF/CNPJ	23.381.575/0001-05	Insc. Municipal	486.583-9	Município	FORTALEZA - CE			
	Endereço e CEP		R BARBARA DE ALENCAR,1837 - ALDEOTA CEP:60.140-025						
	Complemento	SALA 04	Telefone	(85)3224-2100	E-mail		dsafinanceiro@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA							
CPF/CNPJ	08.349.086/0001-74	Inscrição Municipal		Município	FELIPE GUERRA - RN				
Endereço e CEP		R JOAO BATISTA GURGEL, 97 - CENTRO CEP: 59.795-000							
Complemento	CIDADE ALTA	Telefone	(84)3329-2212	E-mail		gabinete@felipeguerra.rn.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Contratação da banda musical de forró "Lagosta Bronzeada", para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2022, na realização do "Tradicional Réveillon - Edição 2022" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Conta para Depósito: Banco Inter: 077 agencia: 0001 conta: 3623577-6 CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI cnpj.: 23.381.575/0001-05 *EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		120.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		120.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		120.000,00	
Outras Retenções				Opção-Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,95	
(=) ISS Retido		5.940,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		114.060,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
AVISOS	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.								


		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 111	
Data e Hora da Emissão		14/02/2023 09:00:28	Competência	02/2023	Código de Verificação	418117782	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		TRAIRI - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	Razão Social/Nome		CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA				
	Nome Fantasia		CERTUS				
	CPF/CNPJ	23.381.575/0001-05	Insc. Municipal	486.583-9	Município	FORTALEZA - CE	
	Endereço e CEP		R BARBARA DE ALENCAR, 1837 - ALDEOTA CEP: 60.140-025				
	Complemento	SALA 04	Telefone	(85)3224-2100	E-mail	dsafinanceiro@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE TRAIRI					
CPF/CNPJ	07.533.946/0001-62	Inscrição Municipal		Município	TRAIRI - CE		
Endereço e CEP		AV MIGUEL PINTO FERREIRA, 356 - PLANALTO NORTE CEP: 62.690-000					
Complemento		Telefone	(88)9493-5706	E-mail	prefeitura.trairi@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL "LAGOSTA BRONZEADA", AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 21 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. Conta para Depósito: Banco Inter: 077 agência: 0001 conta: 3623577-6 CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI cnpj.: 23.381.575/0001-05 *EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ONAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		100.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		100.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		100.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		5.000,00	1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não
(-) Valor Líquido R\$		95.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "1" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 69

 Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 99
	Data e Hora da Emissão 29/12/2022 12:58:06	Competência 12/2022	Código de Verificação 602191799		

Número do RPS	No. NFS-e substituída	Local da Prestação ICAPUI - CE
---------------	-----------------------	-----------------------------------

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA		
	Nome Fantasia CERTUS		
	CPF/CNPJ 23.381.575/0001-05	Insc. Municipal 486.583-9	Município FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP R BARBARA DE ALENCAR, 1837 - ALDEOTA CEP: 60.140-025		
	Complemento SALA 04	Telefone (85)3224-2100	E-mail dsafinanceiro@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome MUNICIPIO DE ICAPUI		
CPF/CNPJ 10.393.593/0001-57	Inscrição Municipal	Município ICAPUI - CE
Endereço e CEP PC ADAUTO ROSEO, 1229 - CENTRO CEP: 62.810-000		
Complemento	Telefone (88)3432-1337	E-mail prefeituradeicapui@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se responsabiliza pela apresentação banda "Lagosta Bronzeada" para realização de show em comemoração à festa de Réveillon 2022/2023, na Praia de Barreiras, neste município, no dia 31 de dezembro de 2022, com duração de 02:00 (duas horas) de show, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Conta para Depósito:
Banco Inter: 077
agencia: 0001
conta: 3623577-6
CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
cnpj.: 23.381.575/0001-05
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	140.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	140.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	140.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,75
(-) ISS Retido	6.650,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	133.350,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LAGOSTA BRONZEADA. RECOMENDAÇÕES PAUTADAS NO ART. 25, INCISO III, DA LEI N. 8.666/1993.

Indaga o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre a possibilidade de Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante Procedimento Administrativo de Inexigibilidade Licitação. Este Departamento Jurídico, por meio do assessor signatário, vem fazer a análise jurídica do pleito.

A possibilidade Jurídica da referida contratação, em tese, é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de **Inexigibilidade de Licitação**.

A **Inexigibilidade de Licitação** é admitida, dentre outros casos, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que este profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

A contratação da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Juazeiro do Norte.

Desta forma não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Inexigibilidade de Licitação**. Assim, presentes os requisitos que permitem a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, comparecemos para apresentar os motivos elencados e para comunicar que, do ponto de vista estritamente jurídico, está plenamente justificada a contratação da empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, tendo a mesma a exclusividade necessária para a realização do show artístico do(a) mencionado(a) banda, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Este entendimento está claramente exposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, "*in verbis*":



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "*Licitação e Contrato Administrativo*", assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Licitação e Contrato Administrativo - 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem, página 127).

Acerca do valor, embora juntados os documentos destinados a justificativa do preço, não compete a esta Procuradoria proceder com a análise respectiva, eis que ultrapassa a seara jurídica do pleito.

Ante todo o exposto, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado e publicado por Vossa Excelência, o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2023.

Daniela Vieira Meireles de Moura
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 41.765



RELATÓRIO/CPL

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública. (Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local e regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, apresentado pela empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, haja vista se tratar de contratação de profissional do setor artístico, sendo a referida banda/artista consagrada, pela crítica especializada e pela opinião pública.

A contratação da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao Município de Juazeiro do Norte/CE.



Importante ressaltar que a empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, possui a exclusividade necessária para a realização do show do mencionado Artista/Cantor, conforme resta comprovado na documentação de habilitação apresentada pela empresa.

Destarte, considerando as especificidades artísticas da atração a ser contratada, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artística, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (Grifos nossos).

Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sendo assim, enviaremos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Ana Régia dos Santos Pinto
Membro da Comissão de Licitação

Romana Alves Santos
Membro da Comissão de Licitação



COMUNICAÇÃO INTERNA

À Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura;

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitada pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, para a Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



MEMORANDO/CPL

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Senhor Ordenador de Despesa,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa. se digne autorizar esta Comissão de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, com parecer favorável.

A despesa será de 100.000,00 (cem mil reais) e correrá por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.392.0038.1035	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Wanderson de Freitas Pereira
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 26 de maio de 2023.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao Ilmo.
Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,



José Gonçalves de Moura Neto
Secretário Municipal de Finanças



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2023.05.31.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LAGOSTA BRONZEADA, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por ordem do Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.31.01**, para a Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que *“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”*. (in Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, *“a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”*. Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).



Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.

DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição”.

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.



Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do show da **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (CONSAGRAÇÃO POPULAR)

Justificamos a contratação do Show Artístico da **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante anexado aos autos do processo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

O preço é condizente com o praticado no mercado de atividade artística não só por que atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído



em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida no âmbito local e regional.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.392.0038.1035	3.3.90.39.00

DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o Sr. Wandson de Freitas Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria**, para a Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar o Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2023.

Ana Régia dos Santos Pinto
Comissão de Licitação
Membro

Wandson de Freitas Pereira
Comissão de Licitação
Presidente

Romana Alves Santos
Comissão de Licitação
Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01

O Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ocorrendo o evento no dia 22 de junho de 2023 em Local Público a ser definido pelo Município, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 01 de junho de 2023.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.31.01. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Favorecida:** CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05. **Valor do Show:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2023.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.11-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a substituição de peças e acessórios, quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de junho de 2024, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 11 de junho de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.06-032

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.2L1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de galpão destinado a triagem de resíduos recicláveis junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 236.454,51 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos). Prazo de Execução: 06 (seis meses). Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e João Cícero Boaventura.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.31.01. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: CERTUS

PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05. Valor do Show: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2023.

EXTRATO DO 4º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preço nº 2021.10.13.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de revitalização da Alameda na Rua São Francisco - Bairro centro, pertencente ao município de Juazeiro do Norte, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Plano de Trabalho nº 1070164 75, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de novembro de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 26 de junho de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Jarismar Gomes da Silva Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de maio de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.02.24.1. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para compor as fanfarras das unidades escolares da rede de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MVB MUSIC LTDA inscrito no CNPJ nº 39.432.161/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Instrumentos Musicais, no valor global de R\$ 185.449,97 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 06 de Junho de 2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 8402

TERMO DE CONVOCACÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01.

Contratada: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI.
CNPJ: 23.381.575/0001-05.

Endereço: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57 – Sala 614 – Bairro Jereissati I, Maracanaú/CE
CEP 61.900-410.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01**, cujo objeto é a contratação de show artístico da **BANDA LAGOSTA BRONZEADA**, a se realizar durante as festividades alusivas ao **JUAFORRÓ - Edição 2023**, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2023.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

Recebido:

CERTUS PROJETOS,
EVENTOS E PUBLICIDADE
LTDA-23381575000105

Assinado de forma digital por:
CERTUS PROJETOS, EVENTOS E
PUBLICIDADE
LTDA-23381575000105
Dados: 2023.06.15 10:46:45 -03'00'

.....
CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI



CONTRATO Nº 2023.06.15-0001

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, para o fim que a seguir se declara:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, estabelecida na Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57 – Sala 614 – Bairro Jereissati I, Maracanau/CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05, neste ato representada por Layla Jamile Souza Guedes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.700.833-10, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.31.01, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.31.01, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

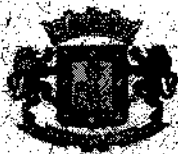
4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **22 de junho de 2023**, com duração mínima de 02h00min (duas horas).

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO CONTRATO

CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 23.381.575/0001-05
R. ... 119



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

OMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 86/04

6.1 - O presente Contrato somente terá eficácia mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município (Exemplo: Decretos Estaduais proibindo a realização de eventos festivos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.392.0038.1035	3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADO(A)

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DO COMÉRCIO, 1748 - 1º ANDAR - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE - CE - 63.040-000
CNPJ: 07.974.082/0001-14
FONE: (88) 3199-0363



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 8708

9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.87, III e IV, da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

10.1 - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO

11.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.

11.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.

11.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

12.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará a contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

12.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

12.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

13.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

13.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

13.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



13.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

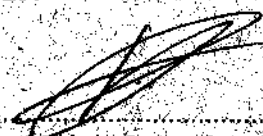
16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

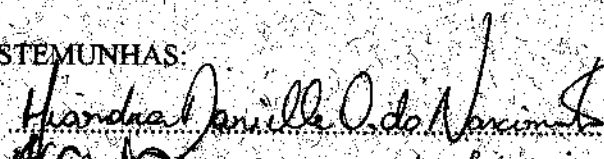
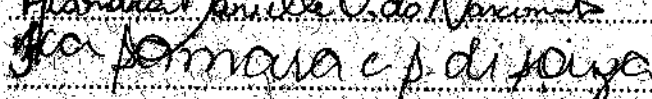
Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2023.


Vanderlucio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATANTE

CERTUS PROJETOS - Agência de Ferras Digital por
EVENTOS E CERTUS PROJETOS, EVENTOS E
PUBLICIDADE PUBLICIDADE
LTDA 23381575000165 LTDA 23381575000165
Dados: 2023.06.15 14:39:30 -0300

**CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 01)  CPF 03614594310
02)  CPF 835363373-68



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2023.06.15-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.31.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Valor do Show:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 22 de junho de 2023. **Signatários:** Vanderlúcio Lopes Pereira e Layla Jamile Souza Guedes.

Data: 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Sílvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

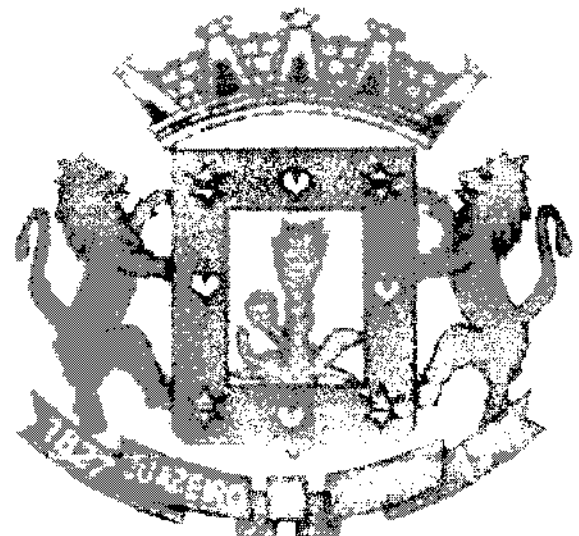
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2023.06.15-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.31.01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 22 de junho de 2023. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Layla Jamile Souza Guedes.

Data: 15 de junho de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>